

Lei Nº 039/72

(Disposições Sobre Suplementação de Verba)

Benedito Prado, Prefeito Municipal de Florina, Estado de São Paulo, no uso de Seus Atribuições, etc... FAZ SABER, que A CÂMARA MUNICIPAL VOTA:

Artº 1º - Fica Suplementada na Contabilidade Municipal a Verba 3.1.2.0.7.2 - Peças e acessórios para veículos no valor de R\$ 3.500.00 (Três mil e quinhentos cruzeiros).

Artº 2º - O montante fixado pelo artigo anterior, correrá por conta da Verba 4.1.1.02 - Início de Obras, que será parcialmente cancelada.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina, 13 de dezembro de 1972.

BENEDITO PRADO
Prefeito Municipal